



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UBIATÃ
COMPETÊNCIA DELEGADA DE UBIATÃ - PROJUDI
Avenida Clodoaldo de Oliveira, 1260 - Ubitatã/PR - Fone: (44) 3543-1360

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO ALFONSO FELIZARI LEITE

Processo: 0000245-18.2007.8.16.0172

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: Dívida Ativa

Valor da Causa: R\$646,04

Exequente(s): • INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA
- INMETRO

Executado(s): • ALFONSO FELIZARI LEITE
• SUPERMERCADO ARVELINO LTDA

O DOUTOR FERDINANDO SCREMIN NETO, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE UBIATÃ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o executado ALFONSO FELIZARI LEITE em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório se processam os autos de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, em que é Exequente INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO. Ficando o mesmo citado, tendo o exequente alegado em síntese o seguinte: O exequente é credor dos executados na quantia de R\$646,04 (seiscentos e quarenta e seis e quatro centavos), referente às certidões nº 165, Livro 84, Folha 165, com fundamento na Lei 6.830/80, na Portaria 067, de 15/10/82, do INMETRO, na Lei 9.933/99 e no artigo 5º do Decreto 79.206/77, vem propor presente EXECUÇÃO FISCAL para a cobrança da Dívida Ativa representada pela(s) certidão(ões) em anexo. 1. Cite-se o devedor para que no prazo de 05 dias, efetue o pagamento das quantias devidas ou, no mesmo prazo indique bens que garantam a dívida. Caso não pague nem indique os bens, ser-me-ão penhorados tantos bens quantos bastam para satisfação integral do crédito. 2. Para pronto pagamento arbitro honorários em 10% do valor da dívida. DESPACHO: Uma vez que de fato evidenciadas as situações previstas no artigo 256 do Código de Processo Civil, defiro o pedido de seq. 43.1. Proceda-se a citação do requerido ALFONSO FELIZARI LEITE por edital, nos termos da decisão de seq. 1.51, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se os requisitos previstos no artigo 257 do Diploma Legal supramencionado. Intimações e diligências necessárias. Diligências necessárias. (a) Ferdinando Scremin Neto, Juiz de Direito." E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei, no átrio do fórum local. Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e doze. Eu _____/ROSANGELA SILVA PEREIRA PEGHIN, Auxiliar Juramentada, digitei e subscrevi.

Ubitatã, 30 de maio de 2018.

Ferdinando Scremin Neto
Juiz de Direito
-Assinado digitalmente-

